



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002776/2020-75

Unidade Gestora: SREBA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00696/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE SOBRADINHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA, E A EMPRESA PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, neste termo denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, Lote A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, o **Eng.º AMAURI SOUSA LIMA**, brasileiro, nomeado através da Portaria de nº 114, publicada no DOU de 07/08/2013, assinada pelo Ministro dos Transportes, e usando da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, da Portaria Ministerial nº 1056, de 11/06/2003 da Casa Civil da Presidência da República e o Art. 140, inciso IV do Regimento Interno, aprovado em 05/05/2016, e do outro lado a empresa **PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vitor Araújo Azevedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09[REDACTED]-95 SSP-BA, e CPF nº 019[REDACTED]07 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00696/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 04(quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75 através do SEI (12652281), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 1.756.438,37 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 1.298.253,41 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$ 458.184,96 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/10/2022 a 09/10/2023.*

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 458.184,96 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393007; Programa de Trabalho nº 194877; Natureza de Despesa nº 339039.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/10/2019, com início a partir da data de 09/10/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/10/2022, passa a vencer em data de 09/10/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/10/2022, passando a vencer em data de 09/10/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra nova homologação da Convenção Coletiva da Categoria.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Eng. Amauri Sousa Lima  
Superintendente Regional DNIT BA

---

Sr Vitor Araújo Azevedo

Pinkerton's Security Vigilância e Segurança Eireli

---



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Araújo Azevedo, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 06/10/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12659501** e o código CRC **D65BD8EC**.

---

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 12659501



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |